



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 23/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE JUNHO DE 2020

(Contém 20 folhas e um anexo com 09 folhas)



ATA N.º 23/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 32 minutos

Encerramento: 15 horas e 04 minutos

No dia um do mês de junho de dois mil e vinte reuniu o Executivo, por videoconferência, tendo os trabalhos sido dirigidos pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, e contando com a participação dos vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florabela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e dois minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Requerimento – Disponibilidade para pré-acordo com o Município de Benavente para atribuição de espaços para a ocupação de empresas de restauração e diversão itinerante		APED – Associação Portuguesa de Empresas de Diversão
3	Autorização para a realização de espetáculos de circo, em Samora Correia, no parque de estacionamento de pesados, em versão <i>Drive In</i> , dias 5 a 7 de junho de 2020, com espetáculos às 21:30, com a duração de uma hora		Circo Atlas – Walter Dias



	<p>Divisão Municipal de Gestão Financeira</p> <p>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</p>		
4	7.ª Alteração ao Orçamento e às GOP de 2020 – A conhecimento		
	<p>Subunidade Orgânica de Contabilidade</p>		
5	Resumo diário de tesouraria		
	<p>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>		
6	Empreitada de “Pavimentação de um troço da Estrada da Samorena, em Samora Correia” – Liberação de 75% da caução prestada / Termo do 3.º ano do prazo de garantia	25.04.03/04-2016	Construções ANTÓNIO LEAL, S.A.
7	Empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia” – Plano de trabalhos ajustado e medidas corretivas / Aprovação	25.05.02/03-2019	UNIKONTROI, LDA
8	Empreitada de “Pavimentação num troço da Rua da Carregueira e no acesso à nova Creche Padre Tobias, em Samora Correia, e em alguns troços da E.M. 515, em Benavente” – Liberação de 90% da caução / Termo do 4.º ano do prazo de garantia	25.04.03/05-2015	Construções ANTÓNIO LEAL, S.A.
	<p>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>		
9	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	210/2020	Rogério dos Reis Castanheira – Construções e Empreendimentos, Lda.

10	“ “	77/2020	João de Deus & Filhos, S.A.
11	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1901/2019	Cátia Raquel Salvador da Silva Moço
12	“ “	241/2020	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
13	Certidão de destaque	360/2020	Carlos Alberto Gomes do Carmo Silva
14	Trânsito	1130/2017	Tropical Percentage, Lda.
15	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

Antecedendo o Período de Antes da Ordem do Dia, o **SENHOR PRESIDENTE** fez as seguintes observações:

1- 3.^a FASE DE DESCONFINAMENTO

Mencionou a existência de alguns focos de Covid-19 na região da Grande Lisboa e do Vale do Tejo, sendo que, nos últimos dias, também surgiram cinco casos no concelho de Benavente, cuja proveniência é, exatamente, daquelas áreas, não existindo, propriamente, nenhum foco ativo na área do município.

Perante a nova fase de desconfinamento, sugeriu que as reuniões da Câmara Municipal se realizem, presencialmente, a partir da próxima semana.

Deu nota que apesar de a lei prever a abertura dos equipamentos desportivos e culturais a partir do dia em curso, a Câmara Municipal optou por apenas reabrir os seus equipamentos no dia 8, por forma a desenvolver algum trabalho junto das coletividades e fazer a devida preparação dos funcionários ao serviço do Município.

Acrescentou que o teletrabalho já não é obrigatório, tencionando a Câmara Municipal mantê-lo para as situações que se prendem com doenças crónicas e o apoio à família, mantendo a atual estrutura de funcionamento, por mútuo acordo, até ao dia 30 de junho, porquanto a avaliação do teletrabalho é, de alguma forma, positiva, e não havendo situações que estejam a perturbar, grandemente, o funcionamento da Câmara Municipal, será dada aos trabalhadores a opção de se manterem em teletrabalho, garantido que seja o serviço mínimo e essencial para o funcionamento da Autarquia, relativamente ao trabalho presencial.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO comentou que a reabertura dos espaços desportivos efetuar-se-á dentro das regras que estão definidas e, portanto, não se trata de uma abertura generalizada, mas com grandes condicionalismos e, apenas, para as modalidades e práticas desportivas federadas, devendo ser observadas as regras definidas pela Direção Geral de Saúde.

O SENHOR PRESIDENTE observou que não será possível utilizar balneários, nem grandes ajuntamentos, tendo que ser respeitadas as normas da Direção Geral de



Saúde, em vigor para cada uma das áreas, nomeadamente, o desporto e os equipamentos culturais.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO frisou que a utilização será, apenas, na vertente de treino das modalidades federadas, não havendo, ainda, competição.

2- 3.^a REUNIÃO DO MÊS DE JUNHO

Atendendo a que a segunda semana de junho tem dois feriados (dias 10 e 11), sugeri que a reunião de Câmara da semana seguinte se realize no dia 18, às 9 horas e 30 minutos, por forma a permitir o cumprimento dos prazos de disponibilização das agendas e o respetivo equilíbrio.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA observou que vindo as reuniões da Câmara Municipal a ser privadas, há já uma série de semanas, crê que faria sentido que a reunião do próximo dia 8 de junho pudesse ser tornada pública.

O SENHOR PRESIDENTE argumentou que, de acordo com o calendário previsto, a reunião do dia 18 será pública, implicando, eventualmente, a sua realização noutra espaço, por forma a garantir o distanciamento social, situação que será analisada na próxima reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- DIA MUNDIAL DA CRIANÇA

Referiu o facto de se comemorar o Dia Mundial da Criança e deixou uma palavra a todas as crianças do município, do País e do mundo, desejando que tenham um dia diferente e feliz.

Transmitiu que a Câmara Municipal de Benavente se quis associar à data e, não a podendo comemorar da forma como tem vindo a fazê-lo, ao longo dos anos, levou a cabo uma entrega massiva de mimos (lembranças pequenas, mas simbólicas) para todas as crianças da educação pré-escolar e do 1.º ciclo, que está a decorrer durante todo o dia.

Acrescentou que tem tido um *feedback* muito positivo por parte das crianças que têm recebido o miminho da Câmara Municipal e realçou a importância de que o dia seja feliz para todas elas, que têm vindo a viver um período mais complicado de confinamento.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- DESPESAS RELACIONADAS COM A PANDEMIA

Disse que tendo de haver em junho, obrigatoriamente, sessão da Assembleia Municipal, supõe que seja apreciado nessa sessão o relatório de contas do ano de 2019 e, portanto, pediu que a revisão ao Orçamento pudesse contemplar rubricas próprias relativas à pandemia, à imagem do que estão a fazer outros municípios, e que essas rubricas possam traduzir, com clareza, todos os compromissos que foram assumidos, devido ao Covid-19.

Acrescentou que queria, desde logo, que o senhor presidente pudesse pedir aos serviços um relatório detalhado das despesas que a Câmara Municipal teve,



relacionadas com o Covid-19, desde que declarou a ativação do Plano Municipal de Emergência, até 31 de maio.

Referiu ter verificado, no Portal Base, que foram feitos alguns ajustes diretos nesse sentido, mas não se encontra ali muita da despesa que foi necessária com a urgência do momento, e gostava de obter esse relatório, para ter a noção exata do dinheiro que a Câmara Municipal gastou em todas as áreas, seja com o funcionamento do Posto Municipal de Proteção Civil, seja com aquilo que foi preciso adquirir para os serviços, nomeadamente, acrílicos e gel.

Reiterou que a revisão ao Orçamento possa contemplar uma rubrica própria para o efeito, a fim de se poder ver, com clareza, todos os recursos que a Câmara Municipal afetou àquele período excepcional.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- DIA MUNDIAL DA CRIANÇA

Disse crer que a Câmara Municipal se associa às palavras da senhora vereadora Catarina Vale, relativamente ao Dia Mundial da Criança.

Observou que estava um dia excelente para haver atividades de comemoração de rua, contrariamente ao que se verifica noutros anos em que, por vezes, o calor é muito. No entanto, a Câmara Municipal, numa forma singela, mas com muito conteúdo, fez chegar a cada uma das crianças do concelho um pequeno gesto, e crê que é isso que importa.

2- DESPESAS RELACIONADAS COM A PANDEMIA

Transmitiu que as verbas que estão a ser utilizadas para o Covid-19 estão cabimentadas em diversas rubricas, muitas das quais são gerais e, obviamente, não é possível, em sede de revisão do Orçamento, alterar a respetiva classificação, porquanto aquele instrumento previsional não continha, propriamente, uma Ação Covid-19, e foram utilizadas as rubricas onde se enquadrava cada uma das ações.

Acrescentou que a própria legislação obriga a que a Câmara Municipal faça um relatório minucioso e o apresente à Assembleia Municipal, por forma a dar conta daquilo que foi o processo Covid-19, sendo que esse relatório será, previamente, submetido à consideração do órgão executivo.

Perguntou se o senhor vereador Ricardo Oliveira estava de acordo com aquele procedimento.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA respondeu, afirmativamente.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que há questões que os técnicos ao serviço do Município consideram que não se enquadram na legislação que foi produzida, no âmbito do Covid-19, como é o caso da aquisição dos computadores. Contudo, também será dado conhecimento das matérias que, podendo não ter o devido enquadramento, são resultado da pandemia e dos procedimentos que a Câmara Municipal teve que adotar, para dar resposta às situações que se verificaram na comunidade local, por força do Covid-19.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores



Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – REQUERIMENTO – DISPONIBILIDADE PARA PRÉ-ACORDO COM O MUNICÍPIO DE BENAVENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA A OCUPAÇÃO DE EMPRESAS DE RESTAURAÇÃO E DIVERSÃO ITINERANTE

Transcreve-se requerimento da APED – Associação Portuguesa de Empresas de Diversão, remetido por comunicação de correio eletrónico, em 26/05/2020, e registado sob o n.º de entrada 6.880/2020, de 27/05/2020:

*“A Associação Portuguesa de Empresas de Diversão (APED), com sede em Pedrógão Grande, NIF 500905835, vem por este meio junto de V/Ex^a expor e **requerer** o seguinte:*

A APED representa o setor itinerante há largas décadas, mais especificamente empresas de diversão e restauração itinerante perante todas as instituições públicas, intermediando acordos para ocupação de espaços nas mais diversas festas e romarias de Portugal.

A APED tem-se distinguido por uma posição correta e sensível ao momento atual, não se revendo em qualquer movimento que desrespeite a atual crise de saúde pública. Pelo que, tem vindo a promover negociações com o Governo, de modo a fazer face ao atual momento difícil do setor, na perspetiva de reunir apoios que garantam a subsistência da atividade.

Devido à atual situação de saúde pública, todo o setor atravessa neste momento uma grave crise, uma vez que, se caracteriza por ser uma atividade sazonal, que labora normalmente entre os períodos de março a outubro e que neste momento teme pela paralisação de mais de 800 famílias durante um largo período de tempo, uma vez que todas as festas e romarias de 2020 foram canceladas.

Desta forma, a APED promoveu uma conferência com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que nos recebeu pela pessoa do Exmo. Secretário Geral Dr. Rui Solheiro, que se mostrou sensível à realidade do setor e se comprometeu a conversar com os municípios no sentido de encontrarem junto da APED, as melhores soluções para auxiliar o setor neste momento muito delicado.

Neste sentido, à semelhança dos pré-acordos que já obtivemos com as Câmaras Municipais de Vila do Conde e Viseu, vimos requerer a V/Ex^a. que nos transmita a disponibilidade do Município para em conjunto com a APED, atribuir espaços para a ocupação de empresas de restauração e diversão itinerante, criando parques para o efeito, garantindo à população o gosto das farturas, cachorros quentes, etc., e também a diversão através dos mais diversos equipamentos que são o sustento de muitas famílias e que neste momento se encontram parados.

Em caso de deferimento, a APED já está ativamente a trabalhar numa parceria com o Instituto de Soldadura e Qualidade (ISQ), com vista à celebração de protocolos de segurança e saúde, de forma a que todas as normas de garantia de saúde pública sejam salvaguardadas.

Pedimos compreensão e solidariedade neste momento tão difícil para os nossos itinerantes que sempre foram parte integrante das romarias do vosso estimado Município, dinamizando o comércio local, levando o entretenimento a todas as aldeias, vilas e cidades.



Em conclusão, apelamos a V/Ex^a. que tome em consideração este nosso pedido que seria uma tábua de salvação para muitas famílias que neste momento se encontram desesperadas e ansiosas por poder trabalhar. A APED está ao vosso dispor, como sempre esteve, para mediar e colaborar na atribuição de espaços.

*Juntos faremos parte da solução!
Com os melhores cumprimentos,
O presidente da Direção, Francisco Bernardo Henriques”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que, na fase atual, a Câmara Municipal deve estar recetiva a ajudar toda a gente, e o setor da diversão itinerante tem sofrido muito, porquanto se trata de pessoas que vivem, fundamentalmente, das atividades festivas que acontecem por todo o País. No entanto, não é menos verdade que o comércio local, nomeadamente, o que está ligado à restauração (cafés e similares), está a viver uma situação muitíssimo difícil e, compreendendo a situação reportada pela Associação Portuguesa de Empresas de Diversão, a Câmara Municipal tem que olhar para os seus munícipes, numa primeira fase.

Crê que a Câmara Municipal deveria manter a situação atual, durante o mês de junho, e tentar que seja ganha a confiança necessária.

Exemplificou que, de acordo com as notícias que tem, as creches recomeçaram na quinzena anterior, com um número muito reduzido de crianças (cerca de 30%) e, face à confiança que, entretanto, foi gerada, verificou-se uma participação maciça no dia em curso, à semelhança do que sucedeu nas IPSS.

Propôs que a Câmara Municipal protele para o próximo mês a análise da eventualidade de estabelecer qualquer protocolo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 3 – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE CIRCO, EM SAMORA CORREIA, NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE PESADOS, EM VERSÃO DRIVE IN, DIAS 5 A 7 DE JUNHO DE 2020, COM ESPETÁCULOS ÀS 21:30, COM A DURAÇÃO DE UMA HORA

Interessado – Circo Atlas (Walter Dias)

Transcreve-se requerimento do Circo Atlas (Walter Dias), remetido por comunicação de correio eletrónico, em 27/05/2020, e registado sob o n.º de entrada 6.951/2020:

“Venho assim por este meio, pedir ao exmo. sr. presidente da Câmara Municipal de Benavente, a autorização para a realização de espetáculos em Samora Correia no parque de estacionamento de pesados em versão drive in. Os espetáculos serão realizados desde sexta-feira dia 5 de junho a 7 de junho com espetáculos às 21:30, com a duração de uma hora. Drive in é uma inovação de espetáculos para garantir a segurança tanto de espetadores e artistas, entrando no recinto com seus automóveis para desfrutar com máxima segurança do nosso espetáculo.

Sr. presidente como sabe a nossa situação, e temos vindo a ser ajudados pela Câmara e Proteção Civil, pedia que nos isentassem de todos os pagamentos pois neste momento nos encontramos sem qualquer verba como é de vosso conhecimento, pois com estes espetáculos vamos tentar angariar alguns fundos para poder cumprir os nossos compromissos fiscais nomeadamente seguros, IUCS etc...

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Sem mais agradeço e peço deferimento.

Walter Dias”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que abordara a pretensão do Circo Atlas, informalmente, na anterior reunião do Executivo, entretanto materializada por escrito.

Explicitou que a tenda seria montada sem as partes laterais e as viaturas ficariam na envolvente daquela estrutura, sendo que, nessas condições, crê que a Câmara Municipal poderia aprovar aquela atividade, não havendo lugar ao pagamento das licenças de utilização do espaço, dado que foram isentadas pela Autarquia até dezembro.

Acrescentou que irá ser produzida uma informação, enquadrando as regras para a realização daqueles espetáculos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a realização de espetáculos de circo, em versão *drive in*, a levar a efeito no parque de estacionamento de pesados, em Samora Correia, de 05 a 07 de junho, pelas 21.30 horas, mediante o devido enquadramento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020

– A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 4.ª alteração ao Orçamento de 2020 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cem, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: dois mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos, sendo dois mil, setecentos e vinte e cinco euros e sessenta e dois cêntimos em dinheiro e trinta euros em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D



Conta – 00350156000009843092 – um milhão, trezentos e oitenta mil, setecentos e vinte e sete euros e dezasseis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – novecentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e seis euros e noventa cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – quatrocentos e cinquenta e seis mil, noventa e dois euros e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e vinte mil, duzentos e doze euros e sete cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e seis mil, quinhentos e sessenta e três euros e treze cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – quatro mil, oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e onze cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e nove euros e noventa e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinco euros e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D



Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos, dos quais três milhões, setecentos e três mil, novecentos e vinte e oito euros e cinquenta e um cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três euros e dezassete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 6 – EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE UM TROÇO DA ESTRADA DA SAMORENA, EM SAMORA CORREIA”

– LIBERAÇÃO DE 75% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 3.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA

Processo n.º 25.04.03/04-2016
MyDoc n.º 2019/300.10.001/16
Adjudicatário: Construções ANTÓNIO LEAL, S.A.

Informação n.º 5859, de 19/05/2020

Tendo em conta o pedido efetuado pelo adjudicatário através de carta com a ref.^a 0007.2020.16034, datada de 06-01-2020 (registo de entrada n.º 418/2020, de 13 de janeiro), procederam os serviços, para efeitos de verificação de inexistência de defeitos, a nova vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em título, nos termos do n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, cumprindo informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada:
 - Garantia Bancária n.º 00401935, no valor de € 5.632,72 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois euros e setenta e dois cêntimos), emitida pelo Novo Banco, S.A., correspondente a 10% do valor da adjudicação;
 - Retenção da quantia de € 148,68 (cento e quarenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente a dedução efetuada na revisão de preços definitiva.
2. Assim, o valor total da caução traduziu-se na importância € 5.781,40.
3. De acordo com o disposto no artigo 295.º do CCP, procedeu-se, após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução perfazendo um total de 60% do respetivo montante, e a que se reporta a Informação n.º 770/2019, de 29 de janeiro, passando a mesma a ter o seguinte valor:
 - € 2.312,56, através de garantia bancária n.º 00401935, emitida pelo Novo Banco, S.A.



4. Considerando,

- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- que a receção provisória da obra ocorreu em 25-01-2017;
- terem já decorrido 3 (três) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro;
- o estabelecido nos n.ºs 5 e 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução em 75%, à qual deverá ser deduzido o montante de 60%, já liberado após o 2.º ano do prazo de garantia, no valor de € 867,21 = ((0,75-0,60) *€ 5.781,40).

5. Para o efeito, e face ao montante global, propõe-se:

- a redução em € 867,21, (oitocentos e sessenta e sete euros e vinte um cêntimos), da garantia bancária n.º 00401935, emitida pelo Novo Banco, S.A., passando a mesma a ter o valor de € 1.445,35.

Sugere-se, por último, que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação n.º 5859, de 19/05/2020, referente à libertação de 75% da caução prestada / termo do 3.º ano do prazo de garantia da empreitada de “Pavimentação de um troço da Estrada da Samorena, em Samora Correia”, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RUY LUÍS GOMES (ÁLAMOS) – SAMORA CORREIA”

– PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO / APROVAÇÃO

Processo n.º 25.05.02/03-2019
Processo My Doc n.º 2019/300.10.001/32
Adjudicatário: UNIKONSTROI, LDA.

Informação n.º 6110, de 27/05/2020

1. INTRODUÇÃO

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

No âmbito das funções atribuídas ao gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos, foi elaborado, em 5 de maio de 2020, Relatório de Acompanhamento de Obra (RAO), traduzindo, à data, a execução do contrato referente à empreitada em título, com particular referência ao seu controlo físico-financeiro, correspondente ao período compreendido entre 17 de dezembro de 2019 e 30 de abril de 2020.

Atendendo a tudo quanto se expôs no RAO, e na sequência do despacho exarado em 6 de maio de 2020, foi notificado o adjudicatário, através do ofício n.º 1115, datado de 11 de maio, para no prazo de dez (10) dias, apresentar, justificadamente, plano de trabalhos, plano de equipamentos, plano de mão-de-obra e respetivo cronograma financeiro, adequado à realidade de execução dos trabalhos e com as medidas corretivas que entender necessárias à recuperação do atraso verificado, quer temporal, quer financeiro.

Em resposta, o adjudicatário, em 21 de maio, enviou através de email os elementos solicitados, bem como, Nota Justificativa das Medidas Corretivas.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Da análise aos documentos agora apresentados, cumpre informar que os ajustamentos introduzidos não implicam alteração do preço contratual, nem alteração do prazo de execução da obra, nem, ainda, alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato.

2.1 Plano de Trabalhos

O plano de trabalho é uma ferramenta que permite ordenar e sistematizar informação considerada relevante para realizar um trabalho. Propõe uma forma **de interrelacionar** os recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos disponíveis.

O plano de trabalhos apresenta uma nova ordenação das tarefas no tempo, que pretende traduzir a atual situação da obra.

De referir que estes ajustamentos não implicam a alteração dos prazos parciais, nem do prazo total da obra.

2.2 Equipas

O plano de mão-de-obra permite retirar a informação referente ao número e distribuição temporal dos meios humanos envolvidos na execução da obra.

Assim, verifica-se um reforço na constituição da equipa de trabalho, com o aumento do número de trabalhadores na execução das tarefas necessárias à execução da obra.

2.3 Equipamentos

Plano de equipamento apresenta por sua vez os equipamentos e máquinas mais significativos e necessários à execução da obra, bem como a sua mobilização ao longo da empreitada.

O plano de equipamentos agora apresentado, revela uma maior permanência de equipamento em obra, por forma a aumentar a produtividade.

2.4 Cronograma Financeiro

O cronograma financeiro representa os custos mensais previstos desembolsar durante a execução dos trabalhos.

O quadro seguinte faz a comparação entre a faturação aprovada e o previsto faturar após os ajustamentos efetuados pelo empreiteiro.



Comparação - Aprovado/Ajustado



2.5 Nota Justificativa das Medidas Corretivas

Na sequência do atraso verificado e reportado no RAO, apresenta o empreiteiro as medidas corretivas a implementar, na recuperação temporal e financeira da empreitada, que se transcreve o essencial do conteúdo:

“Relativamente ao desvio apresentado, no relatório do D.O., (16.83%) reportando-se o mesmo à referida data, atualizamos o mesmo na presente data.

Concluimos que o desvio atual é de cerca de 1,35 %.

Apresentamos como razão do primeiro desvio apresentado, o período de suspensão dos trabalhos no âmbito do COVID-19 onde não houve atividade de produção na obra. Outro aspeto que causou este desfasamento foi a não libertação das frentes de trabalho que estavam previstas avançar, cortando a continuidade dos trabalhos.

Para mitigar o atraso preconizado e para avançar de forma mais produtiva iremos:

- *Reforçar a mão de obra na execução dos trabalhos com recurso a meios próprios sempre que necessário;*
- *Reforçar os meios mecânicos sempre que necessário”*

Atendendo ao exposto pelo adjudicatário, julga-se de aceitar as medidas propostas.

3. CONCLUSÃO

Atendendo a tudo quanto anteriormente se expôs, cumpre registar que os ajustamentos introduzidos, nomeadamente do reforço de mão de obra e de equipamentos, não implicam alteração do preço contratual, nem alteração do prazo de execução da obra, pelo que não nos merecem qualquer observação desfavorável.

Importa- por último referir, que comparando o desvio percentual referenciado no RAO (16,83%) com o desvio percentual existente à data (1,54%), torna-se evidente que o adjudicatário está a tomar as medidas necessárias para recuperar do atraso e concluir a obra no prazo fixado.

À consideração superior,

A gestora do contrato, Cidália Maria Martins José Moreira

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 27.05.2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que, de acordo com o relatório do gestor do contrato, havia algum desfasamento, relativamente aos cronogramas, facto de que foi dado conhecimento ao adjudicatário, que apresentou novos cronogramas, com os prazos contidos naquilo que está adjudicado, não havendo acréscimo de custos, nem alteração do prazo final de conclusão da obra.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o plano de trabalhos ajustado e as medidas corretivas da empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia”, nos termos da Informação n.º 6110, de 27/05/2020, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 8 – EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO NUM TROÇO DA RUA DA CARREGUEIRA E NO ACESSO À NOVA CRECHE PADRE TOBIAS, EM SAMORA CORREIA E EM ALGUNS TROÇOS DA E.M. 515, EM BENAVENTE”
– LIBERAÇÃO DE 90% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 4.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 25.04.03/05-2015
Adjudicatário: Construções ANTÓNIO LEAL, S.A.

Informação n.º 6078, de 26/05/2020

Tendo em conta o pedido formulado pelo adjudicatário através de carta com a ref.^a 0020.2020.15023, datada de 03/02/2020 (registo de entrada n.º 1913/2020, de 11 de fevereiro, procederam os serviços, para efeitos de verificação de inexistência de defeitos, a nova vistoria dos trabalhos executados no âmbito da referida empreitada, cumprindo informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução através de depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 0035 0144016842050, no valor de 1.207,33 €, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. Aquando do pagamento dos Autos de Medição n.º 01/2015 e 02/2016, no valor de 17.220,82 € e 6.925,75 €, foram deduzidas as quantias de 861,04 € e 346,29 €, respetivamente, correspondente a 5% do respetivo auto e destinada a reforço de caução.
3. Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor total da caução e reforço de caução traduz-se na importância de 2.414,66 € (dois mil, quatrocentos e catorze euros e sessenta e seis cêntimos).
4. De acordo com o disposto no artigo 295.º do CCP, procedeu-se, após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução perfazendo um total de 60% do respetivo montante, e a que se reporta a Informação n.º 2672/2018, de 5 de abril, passando a mesma a ter o seguinte valor:

- 619,57 €, correspondente à parte restante da retenção efetuada aquando do pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2015;



- 346,29 €, correspondente à retenção efetuada aquando do pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 02/2016.

5. Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu no dia 03/02/2016;
- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- terem já decorrido 4 (quatro) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro;
- o estabelecido nos n.ºs 5 e 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução perfazendo um total de 90% do valor da mesma, às quais deverá ser deduzido o montante de 60%, já liberado após o 2.º ano do prazo de garantia, no valor de 724,39 € $((0,90-0,60) * 2.414,66 €)$.

6. Para o efeito, e face ao montante global, propõe-se a restituição de:

- 619,57 € (seiscentos e dezanove euros e cinquenta e sete cêntimos), correspondente à parte restante da retenção efetuada aquando do pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2015;
- 104,82 € (cento e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), da quantia retida aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 02/2016, passando a mesma a ter o valor de 241,47 € $(346,29 € - 104,82 €)$.

À consideração superior,

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: "À reunião. 27.05.2020"

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação n.º 6078, de 26/05/2020, referente à libertação de 90% da caução prestada / termo do 4.º ano do prazo de garantia da empreitada de "Pavimentação num troço da Rua da Carregueira e no acesso à nova Creche Padre Tobias, em Samora Correia, e em alguns troços da E.M. 515, em Benavente", devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO



A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

19.05.2020

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM E MURO

Processo n.º 210/2020

Requerente: Rogério dos Reis Castanheira – Construções e Empreendimentos, Lda.

Local: Rua José Pernes, 17 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para apresentar especialidades, no prazo de 6 meses.”*

22.05.2020

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM INDUSTRIAL

Processo n.º 77/2020

Requerente: João de Deus & Filhos, S.A.

Local: Estrada dos Arados, 5 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

20.05.2020

Ponto 11– LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA, GARAGEM E ANEXO

Processo n.º 1901/2019

Requerente: Cátia Raquel Salvador da Silva Moço

Local: Rua Aristides Sousa Mendes – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE PISCINA EXTERIOR

Processo n.º 241/2020

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Rua dos Operários Agrícolas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

Ponto 13 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo n.º 360/2020

Requerente: Carlos Alberto Gomes do Carmo Silva

Local: Estrada da Carregueira – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 02.04.2020



Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face ao exposto, julgamos sem inconveniente o destaque pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão.

1. Proposta do requerente

Pretende o requerente a emissão de certidão para a realização do destaque de uma parcela de terreno com a área de 2 000m², ao terreno com a área total registada de 6 000,62m², sito no local referido em epígrafe.

O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, freguesia de Samora Correia, sob o n.º 4804/20020320, com as seguintes confrontações:

Norte – Estrada da Carregueira
Sul – Companhia das Lezírias
Nascente – João Claudino Rocha
Poente – João Claudino Rocha

2. Análise

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, a parcela de terreno insere-se dentro do perímetro urbano, em Solo Urbano, Espaço Residencial (consolidado).

A pretensão não contraria as normas estipuladas no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente, nem o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Identificam-se assim as seguintes parcelas resultantes da proposta apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:

A parcela a destacar com a área de 2 000m², apresenta as seguintes confrontações:

Norte – Estrada da Carregueira
Sul – parcela sobranete
Nascente – parcela sobranete
Poente – João Claudino Rocha

A parcela remanescente com a área de 4 000,62 m², apresenta as seguintes confrontações:

Norte – parcela a destacar e Estrada da Carregueira
Sul – Companhia das Lezírias
Nascente – João Claudino Rocha
Poente – parcela a destacar e João Claudino Rocha

3. Conclusão:

Face ao exposto, julgamos sem inconveniente o destaque pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão.



O técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

<p>Parecer:</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À reunião.</p> <p>27.05.2020</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que a pretensão reúne todas as condições, legalmente, exigidas e, de acordo com a informação técnica, está a Câmara Municipal em condições de aprovar o destaque e emitir a respetiva certidão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação de Gestão Urbanística, de 02-04-2020 e, em face da mesma, autorizar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 2.000m², ao terreno com a área total registada de 6.000,62m², sito na Estrada da Carregueira, em Samora Correia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 4804/20020320, e certificar em conformidade. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – TRÂNSITO

Processo n.º 1130/2017

Requerente: Tropical Percentage, Lda.

Local: Bairro de Santa Cruz, Loja 16 e 18 – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 03.07.2019

Pretensão da requerente

Através do registo de entrada n.º 12811, datado de 31-08-2017, vem a requerente solicitar “*marcação de um espaço de estacionamento para cargas e descargas*” junto de estabelecimento comercial no local acima mencionado.

Análise

Após análise ao processo, verifica-se:

- A informação da Gestão Urbanística de 13/12/2017 propunha a marcação de um lugar de cargas e descargas, conforme pretensão do requerente.
- Em reunião de Câmara de dia 03/01/2018 foi deliberado, por unanimidade, homologar a informação técnica, manifestando a intenção de aprovar a proposta nela contida.
- Foi promovida a audiência dos interessados, através de Edital n.º 9/2018, datado de 15/01/2019, publicado no site da Câmara, não tendo sido registada qualquer pronúncia.
- Foram consultadas as entidades intervenientes: Bombeiros Voluntários de Benavente, Guarda Nacional Republicana e Junta de Freguesia de Benavente, emitindo todas eles parecer favorável à pretensão.



Proposta de decisão superior

Deste modo, salvo melhor entendimento superior, encontra-se a Câmara Municipal em condições para deliberar, em definitivo, a proposta de marcação de lugar de cargas e descargas.

Luís Barrão, técnico superior, eng.º civil

Tony Antunes, técnico superior, geógrafo

Luís Carlos Sá Pereira de Carvalho Barrão, técnico superior, eng.º civil

<p>Parecer:</p> <p>À deliberação da CMB. Na eventualidade de deliberação favorável, seja o processo remetido ao estaleiro, a fim de proceder à marcação e colocação de sinalização em conformidade.</p> <p>03.07.2019</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À reunião. 22.05.2020</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO transmitiu que, face à informação técnica, está a Câmara Municipal em condições de deliberar, em definitivo, e aprovar a marcação do lugar de estacionamento para cargas e descargas.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a empreitada da ciclovia de Benavente vai avançar, estando, também, contemplada a reorganização de algumas áreas, nomeadamente, de circulação e de estacionamento.

Disse julgar que a área ora em apreço também estará contemplada, devendo os serviços verificar da possibilidade de adaptar o lugar de estacionamento para cargas e descargas ao projeto que vai ter lugar, não fazendo sentido estar a fazer a respetiva marcação, porque aquela área vai ser toda alterada.

Comentou que, possivelmente, essa conciliação já está feita.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO comentou que tal é provável, porque o processo desapareceu, possivelmente, por essa razão. No entanto, irá confirmar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal e, nos termos da mesma, solicitar aos serviços a informação em causa, devendo, posteriormente, ser tomada decisão sobre a pretensão apresentada pela requerente.

Ponto 15 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Autorização para a realização de espetáculos de circo, em Samora Correia, no parque de estacionamento de pesados, em versão *Drive In*, dias 5 a 7 de junho de 2020, com espetáculos às 21:30, com a duração de uma hora;
- Empreitada de “Pavimentação de um troço da Estrada da Samorena, em Samora Correia” – Liberação de 75% da caução prestada / Termo do 3.º ano do prazo de garantia;

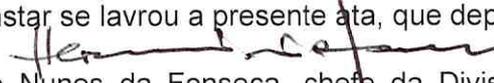
- Empreitada de "Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia" – Plano de trabalhos ajustado e medidas corretivas / Aprovação;
- Certidão de destaque.



Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,



Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.





Município de Benavente

[Handwritten signature]

ANEXOS

7.^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2020

(09 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 01 de junho de 2020



Município
de
Benavente

**7.ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 26/05/2020

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017

Município de Benavente

Alteração N.º 7 ao Orçamento da Despesa de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada			Anos seguintes			Observações	
		Atual	Final	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	26 380 314,00	26 380 314,00	261 270,00	261 270,00						
02	Aquisição de bens e serviços	5 641 510,00	5 641 510,00	203 500,00							
02	Aquisição de bens	1 112 900,00	1 112 900,00	45 500,00							
02	Alimentação-Gêneros para confeccionar	58 600,00	58 600,00	25 000,00							
02	Material de transporte-Peças	25 000,00	25 000,00	10 000,00							
02	Outro material-Peças	31 000,00	31 000,00	7 500,00							
02	Prêmios, condecorações e ofertas	8 000,00	8 000,00	3 000,00							
02	Aquisição de serviços	4 528 610,00	4 528 610,00	158 000,00							
02	Outros serviços	1 645 950,00	1 645 950,00	158 000,00							
02	Diversos	428 100,00	428 100,00	158 000,00							
02	Transferências correntes	1 434 345,00	1 434 345,00	18 070,00							
02	Instituições sem fins lucrativos	585 695,00	585 695,00	18 070,00							
02	Instituições sem fins lucrativos	585 695,00	585 695,00	18 070,00							
02	Outras despesas correntes	150 100,00	150 100,00	3 000,00							
02	Diversas	150 100,00	150 100,00	3 000,00							
02	Outras	115 000,00	115 000,00	3 000,00							
02	Outras	90 000,00	90 000,00	3 000,00							
02	0602030503 Outras	15 000,00	15 000,00	3 000,00							
02	07	Aquisição de bens de capital	11 953 782,00	11 953 782,00	36 700,00	261 270,00					
02	0701	Investimentos	11 953 782,00	11 953 782,00	36 700,00	261 270,00					
02	070103	Edifícios	2 261 504,00	2 261 504,00		261 270,00					
02	07010301	Instalações de serviços	1 886 171,00	1 886 171,00		261 270,00					
02	070104	Construções diversas	8 765 194,00	8 765 194,00	19 200,00						
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	241 500,00	241 500,00	19 200,00						
02	070108	Software informático	72 100,00	72 100,00	15 000,00						
02	070110	Equipamento básico	121 724,00	121 724,00	2 500,00						

Município de Benavente

Alteração N.º 7 ao Orçamento da Despesa de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações									
			Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4								
02	07011002	Outro	111 724,00	2 500,00	114 224,00														
Totais:			3 462 890,00	261 270,00	3 462 890,00	0,00	261 270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....





7.^a Alteração às

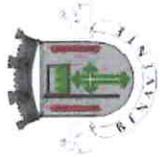
GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro
de

2020

APROVAÇÃO – em 26/05/2020

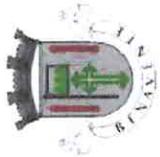
Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 7

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas Início Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2020		Anos Seguintes							
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Modificação		Dotação Corrigida		2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.					
02	001		PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA				1 448 727,00	698 000,00	2 146 727,00	-258 770,00	1 889 957,00	698 000,00	1 887 957,00					
02	001	2015 31	Cultura				1 379 336,00	698 000,00	2 077 336,00	-258 770,00	1 120 566,00	698 000,00	1 818 566,00					
02	001	2015 31	Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente	02	07010301	004 03/17/12/23	1 087 296,00	0,00	1 087 296,00	-261 270,00	826 026,00	0,00	825 026,00					
02	001	2015 49	Aquisição equipamentos	02	07011002	006 01/15/12/23	11 000,00	9 000,00	20 000,00	2 500,00	13 500,00	9 000,00	22 500,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 7

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub ac.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas Início Fim	Despesas																
								Dotação Atual				Ano Corrente - 2020				Anos Seguintes								
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Modificação	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes					
03				TEMPOS LIVRES E DESPORTO	02	07010406	004	01/15	12/21	241 500,00	0,00	241 500,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	902 013,00	195 000,00	1 097 013,00	0,00	0,00	0,00	260 700,00	1 097 013,00	
03	001			Desporto, recreio e lazer						882 813,00	195 000,00	1 077 813,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	902 013,00	195 000,00	1 097 013,00						
03	001	2016	51	Relvado sintético - campo de futebol de Santo Estevão						241 500,00	0,00	241 500,00	0,00	0,00	0,00	260 700,00	0,00	260 700,00						

